



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento da estrutura completa destinada à realização da festa junina do município de Califórnia – PR.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2026, em razão de pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada, bem como para harmonização das disposições constantes do Edital e de seus anexos. Verificou-se divergência redacional entre o item 16.1.3.1, alínea “c.3”, do Edital, que mencionou apenas profissional registrado no CREA e emissão de ART, e o Termo de Referência, que admite profissional registrado no CREA ou CRT, com emissão de ART ou TRT, conforme o conselho profissional competente. Considerando os princípios da legalidade, isonomia, ampla competitividade, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa, bem como a legislação aplicável ao exercício profissional dos técnicos industriais, especialmente a Lei Federal nº 13.639/2018 e o Decreto Federal nº 90.922/1985, fica promovida a seguinte retificação:

1. No item 16.1.3.1, alínea “c.3”, do Edital:

Onde se lê:

“O profissional responsável pela montagem e desmontagem da parte elétrica do evento (eletricista e/ou engenheiro elétrico) deve estar devidamente registrado no CREA e deverá emitir o ART (Anotação de responsabilidade técnica).”

Leia-se:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

“O profissional responsável pela montagem e desmontagem da parte elétrica do evento deverá estar devidamente registrado no conselho profissional competente, admitindo-se profissional registrado no CREA, com emissão da respectiva ART, ou profissional registrado no CRT/CFT, com emissão da respectiva TRT, desde que possua atribuição legal compatível com os serviços elétricos a serem executados, observados os limites da respectiva habilitação profissional.”

Califórnia/PR, 11 de junho de 2026.

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Pregoeiro

